



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO ROQUE

PORTARIA Nº 33/2024 - DRG/SRQ/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.396 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Ata de resultado final do edital nº SRQ 10/2022 emitida em 06 de julho de 2022, pela Comissão Eleitoral da Comissão Própria de Avaliação, a Portaria N.º 1254, de 27 de março de 2013, a Resolução N.º 107/2016, de 4 de outubro de 2016 e, o que consta no Processo N.º 23314.000411.2024-42, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Própria de Avaliação do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Membro	Representação
Alberto Paschoal Trez	Docente
Carlos Vivi	Discente
Esdras Henrique Regatti Motinaga	Docente
Jean Louis Rabelo de Moraes	Técnico Administrativo
Jeferson de Moraes Correia	Técnico Administrativo
João Pedro Lima Orsi	Discente
Juliana Mendes Palombi	Técnico Administrativo
Mabel Régila Bernardino Santos	Sociedade Civil
Otávio Henrique Pereira	Discente
Paulo Antonio Bonando	Sociedade Civil
Silce Adeline Danelon Guassi Signorelli	Docente - Presidente
Victor de Moura Lobo	Sociedade Civil

Art. 2º Compete a esta Comissão:

- I. Identificar progressos, avanços, problemas e deficiências;
- II. Avaliar o sentido e a ação das atividades e finalidades da instituição;
- III. Melhorar os processos pedagógicos nas atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. Desenvolver a cultura da autoavaliação;
- V. Apontar caminhos para a melhoria da ação dos profissionais da instituição;
- VI. Prestar contas à comunidade;
- VII. Alimentar e retroalimentar o processo avaliativo com questões relevantes;
- VIII. Promover a conscientização dos profissionais para a sua capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º Os membros da Comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de até 6 (seis) horas de atividades semanais de acordo com a Resolução N.º 107, de 04 de outubro de 2016.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 79/2022 - DRG/SRQ/IFSP, de 9 de julho de 2022 e a PORTARIA N.º 109/2022 - DRG/SRQ/IFSP, de 13 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 12 de março de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FRANK VIANA CARVALHO
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* São Roque

Publicado no sítio institucional em 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 13/03/2024 09:46:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715980

Código de Autenticação: 18589d7836

